

LEI N.º 140/2003

“Dispõe sobre alteração do artigo 2º, caput da Lei Municipal nº 0012 de 11 de março de 1997”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Martins Soares em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 2º da Lei Municipal nº 0012 de 11 de março de 1997, passará a vigorar com a seguinte redação:

I – a composição do presente Conselho será de sete membros, sendo que a eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, prevista no art. 9º, inciso I, da Resolução CD/FNDE nº 15, de 25/08/2000, deverá ser feita entre os membros titulares do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. (30/12/2002)

FLÁVIO LUIZ ALVES
Prefeito Municipal